



Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 45
 DE 06/06/94

Lei Municipal N.º 3.055

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N.º 2.555/87, ACRESCENTANDO LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLERS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

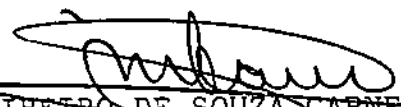
INCONSTITUCIONAL

Artigo 1.º - Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 2.555/87, acrescentando itens com a seguinte redação:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	TRAILLER
150	Rua Nossa Senhora das Graças, próximo ao Hospital São João Batista, no Bairro Colina.	01
151	Esquina da Praça Juarez Antunes, no Bairro Vila Santa Cecília.	01
152	Av. Ministro Salgado Filho, em frente ao Aero Clube, ao lado direito do ponto n.º 60.	01
	Rua 401 próximo ao n.º 263, Santa Tereza.	01

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de maio de 1994.


 MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
 PRESIDENTE